



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

ATA II:
**JULGAMENTO PRELIMINAR DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DAS EMPRESAS**



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS N° 0017/2023 – SMS

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NO BAIRRO DE CAIRÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** As 12:00 horas do dia 31/01/2024 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS – Presidente; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS – Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da análise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

- 1) A empresa **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME - CNPJ: 35.978.627/0001-04;** 1) Apresentou cópia da certidão de Falência e Concordata – item: 8.2.12, sem a dívida autenticação, em descumprimento ao item: 8.5, 2) Deixou de apresentar o CRC junto ao Município de São Lourenço da Mata, todavia essa CPLOSE identificou a solicitação de cadastro via e-mail, datada de 11.01.2024, na qual consta anexo a correspondente documentação, passando a validar o referido cadastro, 3) Quanto a parte técnica restou comprovada o cumprimento das exigências de acervo e registros **sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO,** momento em que esta CPLOSE decide abrir **DILIGÊNCIAS** e oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita da exigência documental apontada.
- 2) A empresa **L A ANDRADEENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 04.269.275/0001-86;** 1) Apresentou certidão de Falência e Concordata, emitida fora do prazo estabelecido, em descumprimento ao item: 8.2.12, 2) Deixou de apresentar a declaração de vínculo, exigida no item: 8.3.5.1 (e) do instrumento convocatório, 3) Quanto a parte técnica restou comprovada o cumprimento das exigências de acervo e registros **sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO,** momento em que esta CPLOSE decide abrir **DILIGÊNCIAS** e oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita da exigência documental apontada.

Portanto, após análise, segue o resultado da análise preliminar de habilitação da seguinte maneira:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. **TOP CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ: 10.829.193/0001-41;**
2. **CONSTRUTORA MANASSU – CNPJ: 30.700.985/0001-29.**

EMPRESAS INABILITADAS – JULGAMENTO PRELIMINAR:

1. **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME - CNPJ: 35.978.627/0001-04**
2. **L A ANDRADEENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 04.269.275/0001-86**

Obs.: Em análise as documentações apontadas, cabe ponderar os seguintes pontos:

1. **Certidão de Falência Concordata, emitida em 03 de outubro de 2022, consta uma nota de atenção:**



1.1 informo a V. Sra. que as certidões negativas de falência e concordata, execuções e cartório único, referente aos últimos cinco (05)anos, a partir desta data não serão emitidas por este cartório de Distribuição, visto que desde junho/2016, ou seja há mais de 06(seis)anos, foi implantado nesta Comarca o processo judicial eletrônico -PJE e, assim. a certidão cível disponível no site do TJPE, através do Link:<https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/certidao>, abrange todas essas ações;

1.2 A referida empresa apresentou certidão atualizada, anexo a esta ATA, sendo a mesma datada de 17.01.2024, momento em que esta CPLOSE buscou diligenciar junto ao cartório de distribuição deste município e comprovou a situação anteriormente relatada, a qual não mais emitiria a referida certidão, ratificando o texto/nota constante da certidão antiga, e que a referida certidão ora apresentada, foi assim emitida, de forma excepcional, considerando a urgência da situação, porém não sendo mais possível disponibilizá-la posteriormente.

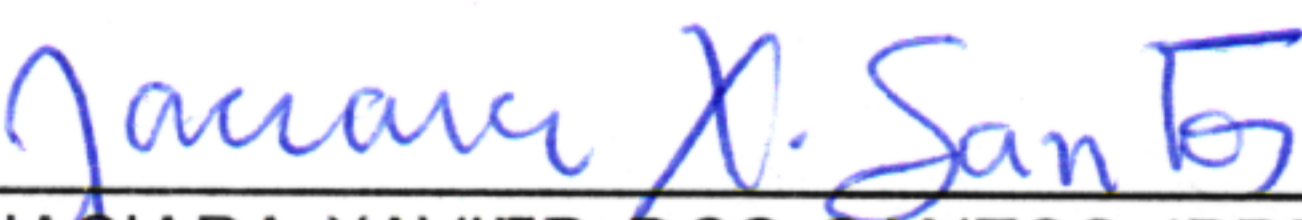
2 Ausência da declaração de vínculo, exigida no item 8.3.5.1 (5.0):

2.1 - A empresa L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP, não realizou seu credenciamento no momento oportuno, que seria na abertura da sessão pública, e teoricamente perderia o direito de sua representatividade de forma ativa, porém após a realização da abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, passou-se a análise das documentações, e nesse instante foi identificado uma procuração em que torna o Sr. Paulo Vanderlei de Mendonça Filho seu representante perante este órgão público, fato este que veio a validar sua representatividade perante esta CPLOSE, sendo assim, solicitamos ao representante legal que faça constar aos autos a referida declaração, que deverá ser apresentada no prazo ora estabelecido.

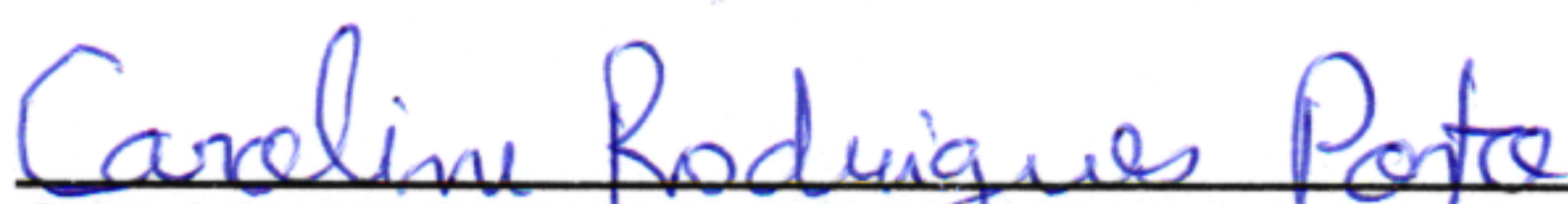
Empresas Passíveis de Diligências: 1. L ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 04.269.275/0001-86; 2. MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME - CNPJ: 35.978.627/0001-04

Portanto, em cumprimento ao Acórdão nº 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligências, serão notificadas para que no prazo de 48 horas, possam comprovar condição pretérita, relativa ao item ora mencionado.

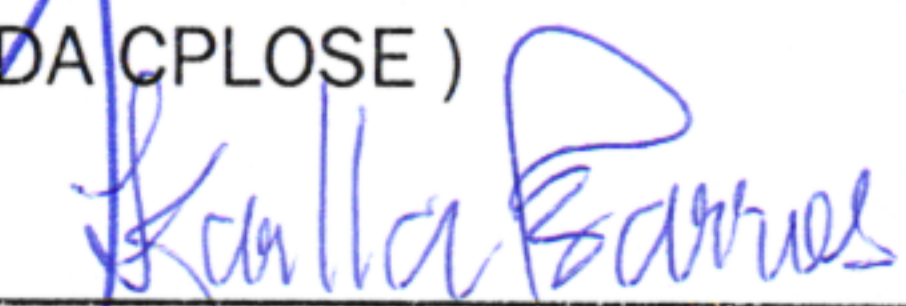
Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 06/02/2024 as 12:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



JACIARA XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CPLOSE)



CAROLINE RODRIGUES PORTO (MEMBRO)



KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA (MEMBRO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DISTRIBUIÇÃO

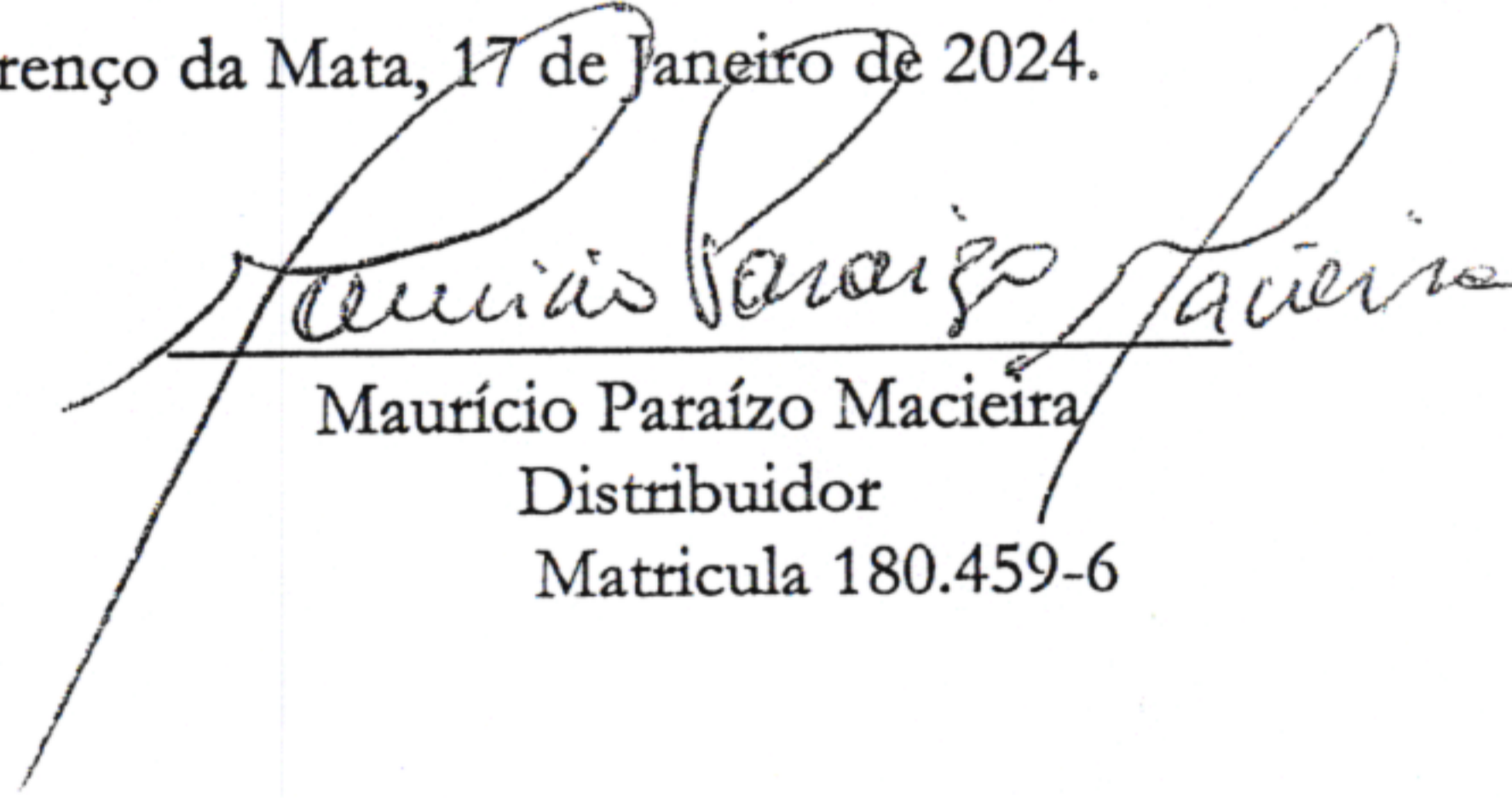
FÓRUM DES. PAULO ANDRÉ DIAS DA SILVA
Rua Tito Pereira, nº267, centro, CEP 54.735-300

MAURÍCIO PARAÍZO MACIEIRA – Distribuidor da Comarca de São Lourenço da Mata, do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc . . .

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente solicitado pela parte interessada, que, segundo busca regularmente procedida nos arquivos de distribuição **CÍVEIS** desta Comarca a meu cargo, através do sistema judwin, no período dos últimos cinco (05) anos, **NÃO CONSTA** registro de **Ações de Falência e Concordata**, contra a empresa, **L ANDRADE E MENDONÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 04.269.275/0001-86, com endereço na Rod. Br. 408, 80, KM , 94 Bairro Muribara, São Lourenço da Mata -PE. Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas de PE, diretamente n o site www.tjpe.jus.br. Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade. Dou fé.

São Lourenço da Mata, 17 de Janeiro de 2024.



Maurício Paraízo Macieira
Distribuidor
Matricula 180.459-6

OBTERVAÇÃO: Informo a Vossa Senhoria que as certidões negativas de falência e Concordata, Execução, e Cartório Único, referente aos últimos (05) cinco anos, a partir desta data não serão emitidas por este cartório de Distribuição, visto que desde junho/2016, ou seja, há mais de (06) seis anos, foi implantado nesta Comarca o Processo Judicial Eletrônico PJE e, assim, a certidão cível disponível no site do TJPE, através do link: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/certidão>, abrange todas essas ações.

Assunto: **Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO (CRC)**
De: <cplose@slm.pe.gov.br>
Para: MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS <md.construcoes22@gmail.com>
Data: 17/01/2024 09:31



- Edital Cadastro de Empresas - 2021 - SLM.pdf (~141 KB)

Bom dia!

Para finalizar o seu cadastro é necessário o envio das documentações e declarações contidas no edital de cadastramento em anexo.

Sigo à disposição

Atenciosamente;

Caroline Porto

Em 15/01/2024 11:42, MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS** <md.construcoes22@gmail.com>

Date: quinta, 11/01/2024 à(s) 11:03

Subject: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO (CRC)

To: <cplose@slm.pe.gov.br>

PREZADOS,

SOLICITO CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO.

POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

--

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

--

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO (CRC)**
De: MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS <md.construcoes22@gmail.com>
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>
Data: 15/01/2024 11:42



- CADFOR - MD.pdf (~52 KB)
- ALVARA 2024 - MD.pdf (~212 KB)
- BALANÇO PATR. 2022 MD.pdf (~1.4 MB)
- BALANÇO PATR. 2021 MD.pdf (~2.9 MB)
- ALTERAÇÃO 03 MD.pdf (~935 KB)
- CEIS - MARCIONE.pdf (~67 KB)
- CEIS - MD.pdf (~67 KB)
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA - MD.pdf (~223 KB)
- CHP - ERALDO.pdf (~181 KB)
- CIM - MD.pdf (~93 KB)
- CJI - MARCIONE.pdf (~82 KB)
- CHP - LARISSA.pdf (~181 KB)
- CJI - MD.pdf (~84 KB)
- CNDT - MD.pdf (~87 KB)
- CNH - MARCIONE.pdf (~291 KB)
- CNPJ - MD.pdf (~164 KB)
- CNH DAVI.pdf (~290 KB)
- CONSULTA CONSOLIDADA - MD.pdf (~15 KB)
- CONTRATO DAVI - MD.pdf (~392 KB)
- CRC SICAF - MD.pdf (~71 KB)
- CREA - MD CONST. 2023.pdf (~423 KB)
- CREA - DAVI 2023.pdf (~422 KB)
- ESTADUAL - MD.pdf (~59 KB)
- FEDERAL - MD.pdf (~80 KB)
- FALENCIA - MD.pdf (~922 KB)
- FGTS - MD.pdf (~96 KB)
- IMPROBIDADE - MARCIONE.pdf (~79 KB)
- IMPROBIDADE - MD.pdf (~79 KB)
- INIDÔNEOS - MD.pdf (~86 KB)
- INIDÔNEOS - MARCIONE.pdf (~86 KB)
- PJE 01 - MD.pdf (~117 KB)
- MUNICIPAL - MD.pdf (~138 KB)
- PJE 02 - MD.pdf (~116 KB)
- TCU - MARCIONE.pdf (~138 KB)
- SICAF - MD.pdf (~76 KB)
- SOCIO.pdf (~115 KB)
- PROCURAÇÃO MD - DAVI.pdf (~335 KB)
- TCU - MD.pdf (~134 KB)

----- Forwarded message -----

De: **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS** <md.construcoes22@gmail.com>
Date: quinta, 11/01/2024 à(s) 11:03
Subject: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO (CRC)
To: <cplose@slm.pe.gov.br>

PREZADOS,

SOLICITO CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO.

POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

--

SEINFRA
FOLHA
724/0

